CÂMARA DE VEREADORES
CAPITÃO - RS

Sessão de 09/09/2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 058/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2.026.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.027, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.027, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do **Anexo I**.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

a) Anexo II: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

b) Anexo III: Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

c) Anexo IV: Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

d) Anexo V: Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

e) Anexo VI: Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

f) Anexo VII: Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

g) Anexo VIII: Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

h) Anexo IX: Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

i) Anexo X: Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.027, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2.027 está estimada em **R$ 41.870.000,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais),** devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;

b) demissão de ocupantes de cargos comissão;

c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado os limites orçamentários.

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 184 da Lei Federal n º 14.133/2021, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 31 DE AGOSTO DE 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027

ORGÃO..... 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função..... 01
Subfunção..... 031

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0101.2001	Manutenção Serviços da Câmara	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total do Órgão	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

ORGÃO..... 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função..... 04
Subfunção..... 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0201.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Aquisição de veículo	1 Unid	200.000,00	0,00	200.000,00

Função..... 08
Subfunção..... 243

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.2043	Manutenção do Conselho Tutelar	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00

Função..... 22
Subfunção..... 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.2005	Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio	Programa de Incentivo Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Defesa Civil

Função.....: 06
Subfunção.....: 182

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0202.2148	Manutenção da Defesa Civil	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos. Construção e implantação do centro logístico da Defesa Civil Municipal	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total do Orgão	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: 04
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2006	Manutenção Secretaria da Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	70.000,00	0,00	70.000,00
0301.2007	Manutenção do Centro Administrativo	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00

Função.....: 28
Subfunção.....: 843

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2011	Encargos e Amortização da Dívida	Provisão de Recursos para Precatórios /Processos trabalhistas e Cíveis	Processo	50.000,00	0,00	50.000,00
0301.2011	Encargos e Amortização da Dívida	Financiamento BRDE e BADESUL	Unid	550.000,00	0,00	550.000,00

Função.....: 20
Subfunção.....: 608

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	500.000,00	0,00	500.000,00

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	140.000,00	0,00	140.000,00
0301.2167	Programa Avança Capitão	Programa de Incentivo	Unid	120.000,00	0,00	120.000,00

Função.....: 23
Subfunção.....: 691

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2114	Programa Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - PROMADESC	Programa de Incentivo	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00

Função.....: 06
Subfunção.....: 183

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2119	Sistema de Monitoramento Urbano	Implantação/ ampliação de sistema de monitoramento na área urbana	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00

Função.....: 23
Subfunção.....: 695

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.1035	Construção Pórtico Entrada da Cidade	Pórtico de Entrada	Unid	200.000,00	100.000,00	300.000,00

Função.....:22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.1050	Implantação Berçário Industrial	Aquisição de área, aquisição de prédio e construção de pavilhão para implantação de Berçário Industrial	2.750m²	550.000,00	0,00	550.000,00

Total do Órgão	2.320.000,00	100.000,00	2.420.000,00

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino

Função.....: 12
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.2012	Manutenção da Secretaria de Educação	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

Função.....: 12
Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	50.000,00	100.000,00
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, pracinhas	Unid	50.000,00	100.000,00	150.000,00
0401.1048	Ampliação e Melhorias Ginásio	Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI, finalização da ampliação e reforma em geral	unid	30.000,00	0,00	30.000,00
0401.2014	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	Equipamentos	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00

Função.....: 12
Subfunção.....: 365

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.2016	Manutenção da Educação Infantil.	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	50.000,00	100.000,00
0401.2016	Manutenção da Educação Infantil.	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Educação Infantil . Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, pracinhas	Unid	10.000,00	40.000,00	50.000,00

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto

Função.....: 13
Subfunção.....: 392

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0404.2023	Eventos Comemorativos e Culturais	Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0404.2155	Manutenção da Casa de Cultura e Biblioteca Pública	aquisição de móveis, equipamentos e livros	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00

Função.....: 27
Subfunção.....: 812

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0404.2025	Manutenção Divisão de Esportes	Ampliação/Melhorias nos Salões Comunitários: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00

Total do Órgão	**380.000,00**	**240.000,00**	**620.000,00**

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....: 10
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.2027	Manutenção da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	20.000,00	70.000,00

Função.....: 10
Subfunção.....: 301

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.2096	Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica	Reaparelhamento da Unidade Sanitária - Equipamentos	Unid	70.000,00	50.000,00	120.000,00
0501.2089	Manutenção da Academia de Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.1016	Aquisição de Veículos	Automóvel	1 Unid	100.000,00	0,00	100.000,00
0501.1052	Ampliação e reforma da Academia de Saúde	Obras e Instalações	250 m²	100.000,00	100.000,00	200.000,00

Total do Órgão	**340.000,00**	**170.000,00**	**510.000,00**

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura

Função.....: 20
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.2050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	20.000,00	0.00	20.000,00

Função.....: 20
Subfunção.....: 608

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.2051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	1 Unid	400.000,00	200.000,00	600.000,00
0601.2114	Programa de Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - PROMADESC	Programa de Incentivo	Unid	500.000,00	0,00	500.000,00

Total do Órgão	**920.000,00**	**200.000,00**	**1.120.000,00**

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....: 26
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.2056	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

Função.....: 15
Subfunção.....: 453

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1012	Pavimentação de Ruas	Pavimentação de Ruas com Basalto	8.000m²	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

Função.....: 15
Subfunção.....: 451

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.2053	Conservação das Vias Urbanas	Recuperação e Construção de calçadas	6.000m²	250.000,00	250.000,00	500.000,00
0701. 2053	Conservação das Vias Urbanas	Rede Esgoto Pluvial	2.000ml	200.000,00	0,00	200.000,00

Função.....: 18
Subfunção.....: 544

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1004	Construção de Poços e Rede de água	Rede de Água em diversas localidades	1.100ml	200.000,00	160.000,00	360.000,00
0701. 2052	Manutenção Abastecimento da Água	Rede de Água em diversas localidades	500ml	50.000,00	0,00	50.000,00
0701.1014	Manutenção Convênio FUNASA	Construção de Sistema de Abastecimento de água FUNASA: Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poços	12.000 m²	5.000,00	1.130.000,00	1.135.000,00
0701.1058	Manutenção Convênio FUNASA – São Luiz	Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poço	unid	200.000,00	550.000,00	750.000,00

Função.....: 25
Subfunção.....: 752

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.2055	Manutenção da Iluminação Pública	Eficientização e modernização da Iluminação Pública: Iluminação led	unid	300.000,00	0,00	300.000,00

Função.....: 27
Subfunção.....: 813

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1042	Revitalização da Praça Central	Melhorias na Praça Central : Grama sintética, iluminação e outros	Unid	250.000,00	250.000,00	500.000,00
0701.2080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	Melhorias no Parque de Eventos : Reforma do Galpão, brete, churrasqueiras e banheiros	unid	150.000,00	100.000,00	250.000,00

Função.....: 26
Subfunção.....: 782

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1054	Aquisição de Veículos e Máquinas	Retroescavadeira, Caminhão caçamba traçado	2 Unid	800.000,00	400.000,00	1.200.000,00
0701.1046	Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli	Capa Asfáltica/concreto	5.000 m²	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00

Total do Orgão	**3.955.000,00**	**4.340.000,00**	**8.295.000,00**

ÓRGÃO..... 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função..... 08
Subfunção..... 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.2044	Manutenção Divisão Assistência	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

Função..... 08
Subfunção..... 245

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.2046	Manutenção Convênio FEAS	Aquisição de Equipamentos	Unid	0,00	10.000,00	10.000,00
0801.2084	Manutenção Convênio BL PSB	Aquisição de Equipamentos	Unid	0,00	50.000,00	50.000,00

Função..... 16
Subfunção..... 482

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.1039	Loteamento Popular	Construção de Loteamento Popular : Drenagem, pavimentação e calçadas	Unid	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Total do Órgão	**1.050.000,00**	**60.000,00**	**1.110.000,00**

TOTAL DA LDO	**9.275.000,00**	**5.110.000,00**	**14.385.000,00**

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Vanusa Lorenzon
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de Empenho	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**50.000,00**	**TOTAL**	**50.000,00**

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Cadore
Assessor Jurídico

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO III

MUNICIPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	41.870.000,00	40.174.630,59	100,10%	44.382.200,00	41.026.116,02	100,10%	46.601.310,00	41.620.697,41	100,10%
Receitas Primárias (Exceto fontes RPPS) (I)	41.792.300,00	40.100.076,76	99,92%	44.299.838,00	40.949.982,05	99,92%	46.514.829,90	41.543.460,05	99,92%
Receitas Primárias Correntes	41.249.900,00	39.579.639,22	98,62%	43.724.894,00	40.418.514,04	98,62%	45.911.138,70	41.004.289,61	98,62%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melh.	2.428.566,00	2.330.230,28	5,81%	2.574.279,96	2.379.818,59	5,81%	2.702.993,96	2.414.105,82	5,81%
Transferências Correntes	37.090.844,00	35.584.693,92	90,11%	39.952.204,64	36.931.190,32	90,11%	41.949.909,37	37.466.424,95	90,11%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.130.490,00	1.084.715,03	2,70%	1.198.319,40	1.107.705,13	2,70%	1.258.235,37	1.123.758,83	2,70%
Receitas Primárias de Capital	542.400,00	520.437,54	1,30%	574.944,00	531.468,00	1,30%	603.691,20	539.170,44	1,30%
Despesa Total (Exceto fontes RPPS)	41.870.000,00	40.174.630,59	100,10%	44.382.200,00	41.026.116,02	100,10%	46.601.310,00	41.620.697,41	100,10%
Despesas Primárias (Exceto fontes RPPS) (II)	40.741.100,00	39.091.441,18	97,40%	43.185.566,00	39.919.968,84	97,40%	45.344.844,30	40.498.519,11	97,40%
Despesas Primárias Correntes	38.220.494,20	36.672.897,91	91,38%	40.513.723,85	37.450.165,49	91,38%	42.539.410,04	37.992.921,52	91,38%
Pessoal e Encargos Sociais	16.887.347,60	16.203.557,47	40,37%	17.900.588,46	16.546.985,47	40,37%	18.795.617,88	16.786.796,86	40,37%
Outras Despesas Correntes	21.333.146,60	20.469.340,43	51,00%	22.613.135,40	20.903.180,02	51,00%	23.743.792,17	21.206.124,66	51,00%
Despesas Primárias de Capital	2.520.605,80	2.418.543,27	6,03%	2.671.842,15	2.469.803,34	6,03%	2.805.434,26	2.505.597,59	6,03%
Pagamento de R.P de Desp. Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Receita Total (Com fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Receitas Primárias (Com fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesa Total (Com fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias (Com fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.051.200,00	1.008.635,58	2,51%	1.114.272,00	1.030.013,21	2,51%	1.169.985,60	1.044.940,94	2,51%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	1.051.200,00	1.008.635,58	2,51%	1.114.272,00	1.030.013,21	2,51%	1.169.985,60	1.044.940,94	2,51%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	577.700,00	554.308,19	1,38%	612.362,00	566.056,54	1,38%	642.980,10	574.260,26	1,38%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	932.800,00	895.029,74	2,23%	988.768,00	913.999,55	2,23%	1.038.206,40	927.245,92	2,23%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.476.179,48	1.416.407,10	3,53%	953.756,95	881.635,95	2,15%	431.334,42	385.234,65	0,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.060.000,00	-1.017.079,26	-2,53%	-1.123.600,00	-1.038.685,85	-2,53%	-1.179.780,00	-1.053.688,54	-2,53%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	60.000,00	57.570,52	0,14%	63.600,00	58.790,71	0,14%	56.180,00	50.175,64	0,12%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser considerados as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser considerados as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2027	2028	2029
Receita Corrente Líquida - RCL	41.827.600,00	44.337.256,00	46.554.118,80

Projeção de Inflação	2027	4,22
	2028	3,80
	2029	3,50

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	37.000.000,00	103,98%	43.114.069,79	107,27%	6.114.069,79	16,52%
Receitas Primárias (Exceto fontes RPPS) (I)	36.649.200,00	102,99%	41.848.772,30	104,13%	5.199.572,30	14,19%
Despesa Total (Exceto fontes RPPS)	37.000.000,00	103,98%	43.757.210,49	108,87%	6.757.210,49	18,26%
Despesas Primárias (Exceto fontes RPPS) (II)	35.960.000,00	101,06%	42.920.351,19	106,79%	6.960.351,19	19,36%
Receita Total (Com fontes RPPS)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (Com fontes RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (Com fontes RPPS)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (Com fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	689.200,00	1,94%	-1.071.578,89	-2,67%	-1.760.778,89	-255,48%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	689.200,00	1,94%	-1.071.578,89			
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.998.602,01	5,62%	1.990.776,54	4,95%	-7.825,47	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.060.000,00	-2,98%	-5.452.679,51	-13,57%	-4.392.679,51	414,40%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	60.000,00	0,17%	-1.880.351,71	-4,68%	-1.940.351,71	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
Receita Corrente Líquida - RCL	35.584.200,00	40.190.477,68

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	33.600.000,00	37.000.000,00	10,12%	39.500.000,00	6,76%	41.870.000,00	6,00%	44.382.200,00	6,00%	46.601.310,00	5,00%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	33.338.000,00	36.649.200,00	9,93%	38.955.000,00	6,29%	41.792.300,00	7,28%	44.299.838,00	6,00%	46.514.820,90	5,00%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	33.600.000,00	37.000.000,00	10,12%	39.500.000,00	6,76%	41.870.000,00	6,00%	44.382.200,00	6,00%	46.601.310,00	5,00%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	32.795.000,00	35.960.000,00	9,65%	38.435.000,00	6,88%	40.741.100,00	6,00%	43.185.566,00	6,00%	45.344.844,30	5,00%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	543.000,00	689.200,00	26,92%	520.000,00	-24,55%	1.051.200,00	102,15%	1.114.272,00	6,00%	1.169.985,60	5,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+ (III – IV)	543.000,00	689.200,00	26,92%	520.000,00	-24,55%	1.051.200,00	102,15%	1.114.272,00	6,00%	1.169.985,60	5,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.519.580,09	1.998.802,01	0,00%	1.673.269,02	0,00%	1.476.179,48	0,00%	953.756,95	0,00%	431.334,42	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.000.000,00	-1.050.000,00	5,00%	-1.000.000,00	-5,68%	-1.050.000,00	5,00%	-1.123.500,00	6,00%	-1.179.780,00	5,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00%	-4.452.679,51	0,00%	50.000,00	-101,35%	63.600,00	6,00%	56.180,00	-11,67%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	38.130.713,33	40.273.526,16	5,62%	41.166.900,00	2,22%	41.870.000,00	1,71%	42.757.418,11	2,12%	43.377.090,84	1,45%
Receitas Primárias (I)	37.833.384,56	39.891.689,50	5,44%	40.598.901,00	1,77%	41.792.300,00	2,94%	42.678.071,20	2,12%	43.296.594,06	1,45%
Despesa Total	38.130.713,33	40.273.526,16	5,62%	41.166.900,00	2,22%	41.870.000,00	1,71%	42.757.418,11	2,12%	43.377.090,84	1,45%
Despesas Primárias (II)	37.217.164,99	39.141.513,53	5,17%	40.056.957,00	2,34%	40.741.100,00	1,71%	41.604.591,52	2,12%	42.207.556,62	1,45%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	616.219,56	750.176,06	21,74%	541.944,00	-27,76%	1.051.200,00	93,97%	1.073.479,77	2,12%	1.089.037,45	1,45%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+ (III – IV)	616.219,56	750.176,06	21,74%	541.944,00	-27,76%	1.051.200,00	93,97%	1.073.479,77	2,12%	1.089.037,45	1,45%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00%	1.743.880,97	0,00%	1.476.179,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.134.842,66	-1.153.782,10	1,67%	-1.042.200,00	-9,67%	-1.050.000,00	1,71%	-1.082.466,28	2,12%	-1.098.154,20	1,45%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00%	-4.640.582,59	0,00%	50.000,00	-101,29%	61.271,68	2,12%	52.293,06	-14,65%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Projeção de Inflação	2025	4,26
	2026	4,44
	2027	4,27
	2028	3,80
	2029	3,50

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	56.166.618,44	100,00%	48.726.031,97	100,00%	40.052.687,81	100,00%
TOTAL	56.166.618,44	100,00%	48.726.031,97	100,00%	40.052.687,81	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
TOTAL	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO VII

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.969,44	13.883,24	194.229,96
Alienação de Bens Móveis	2.194,66	0,00	186.050,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.774,78	13.883,24	8.179,96

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.245,77	139.033,75	10.260,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.245,77	139.033,75	10.260,80
Investimentos	13.245,77	139.033,75	10.260,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	59.896,75	63.173,08	188.323,59

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
(IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**		**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**		**2024**	**2025**
Benefícios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)				

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2023**		**2024**	**2025**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**		**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO - RPPS	**2023**		**2024**	**2025**
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS - (XII)				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO - RPPS	**2023**		**2024**	**2025**
Despesas Correntes (XIII)				
Pessoal e Encargos Sociais				
Demais Despesas Correntes				
Despesas de Capital (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				

RESULTADO DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]				

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇAO DO RPPS	**2023**		**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**		**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**		**2024**	**2025**
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)				

(XVII - XVIII)[2]				

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL						-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAPITÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

Daniela Dietrich
Contadora - CRC 74.689

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 058/2026, o qual " **DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.027 e dá outras providências.**

Através do presente, encaminhamos este projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.027 – LDO, a qual prevê em seus anexos a definição de metas com unidades físicas e valores definidos para o próximo exercício, em todas as Secretarias, estando às mesmas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), para posterior elaboração da Lei Orçamentária Anual, sempre levando em consideração investimentos e obras para o desenvolvimento do Município.

Para o exercício de 2.027, a receita está projetada em aproximadamente **R$ 41.870.000,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais),**

Frente ao acima exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei, e posterior aprovação.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL